



PUBLICADO EM 15 Dez 16

BCBM Nr 50/2016

Ass

ALEXANDRE FRAGA – Subten BM  
Matrícula 920271-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

**PORTARIA Nº 614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos IV e V e acrescido o inciso VI do artigo 4º da Portaria nº 20, de 11 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. (...)

§ 1º Para a concessão da Medalha, serão observados os seguintes critérios:  
(...)

*IV – Os critérios estabelecidos no inciso I deste artigo são objetivos, devendo ser justificada a não concessão da medalha ao bombeiro militar que os preencher;*

*V – fica estabelecido o limite máximo de cunhagem de 4.000 (quatro mil) medalhas;*

*VI – Todas as indicações deverão ser encaminhadas primeiramente ao SCmtG para validação ou não da indicação; em caso de não validação a indicação deixa de seguir para apreciação do CMBM na reunião anual;*

(...)” (NR)

Art. 2º O artigo 6º da Portaria nº 20, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A entrega da Medalha será feita até o dia 25 de setembro de 2017, nas seguintes datas festivas da Corporação:

*I – 13 de junho de 2016;*

*II – 02 de julho de 2016;*

*III – 26 de setembro de 2016;*

*IV – 25 de novembro de 2016;*

*V – 31 de janeiro de 2017;*

*VI – 13 de junho de 2017;*

*VII – 02 de julho de 2017;*

*VIII – 11 de agosto de 2017;*

*IX – datas de aniversário de Organização Bombeiro Militar (OBM) até nível de Pelotão, sediada fora da Capital;*

*X – eventos integrantes da programação de comemoração dos noventa anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; e*

*XI – cerimônias de abertura e encerramento da Operação Veraneio.” (NR)*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do CBMSC